



# **Município de Ilha Comprida**

## **Estância Balneária**

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1198,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA  
COMPRIDA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2015 aprovou por 06 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 001/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

**Art.1º-** A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida obedecerá às disposições estabelecidas na presente Lei.

**Art.2º-** Compõe a estrutura organizacional básica da Prefeitura os seguintes Departamentos:

- I- Gabinete do Prefeito
- II- Departamento de Administração
- III - Departamento de Finanças;
- IV- Departamento de Projetos, Obras e Serviços;
- V- Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- VI- Desenvolvimento Local;
- VII- Departamento de Desenvolvimento e Ação Social;
- VIII- Departamento Jurídico;
- IX- Departamento de Saúde;
- X - Departamento de Educação;
- XI - Administrações Regionais.

**Art.3º-** A estrutura organizacional da Prefeitura, segundo a competência atribuída a cada órgão componente da estrutura básica da Prefeitura, obedecerá à seguinte composição e hierarquia:

- 1- Gabinete do Prefeito
  - 1.1-Chefia de Gabinete.
- 2- Departamento de Administração;



# ***Município de Ilha Comprida***

## ***Estância Balneária***

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

- 2.1-Divisão de Recursos Humanos;
- 2.2-Divisão de Apoio Administrativo;
- 2.3-Divisão de Suprimentos e Licitações;
- 2.4-Divisão de Manutenção de Frota; e,
- 2.5-Divisão de Tecnologia da Informação.

### 3 Departamento de Finanças;

- 3.1-Divisão de Tesouraria;
- 3.2-Divisão de Contabilidade;
- 3.3-Divisão de Tributação.

### 4- Departamento de Projetos, Obras e Serviços;

- 4.1-Divisão de Transporte Coletivo;
- 4.2-Divisão de Manutenção Viária e Drenagem;
- 4.3-Divisão de Projetos e Obras;
- 4.4-Divisão de Saneamento Ambiental.

### 5- Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

- 5.1-Divisão de Uso de Solo e Licenças;
- 5.2-Divisão de Fiscalização;
- 5.3-Divisão de Trânsito.

### 6- Departamento de Desenvolvimento Local;

- 6.1-Divisão de Turismo;
- 6.2-Divisão de Econegócios.

### 7- Departamento de Desenvolvimento e Ação Social;

- 7.1-C.R.A.S.;
- 7.2-Divisão de Esportes e Lazer;
- 7.3-Divisão de Cultura.

### 8- Departamento Jurídico.

### 9- Departamento de Saúde;

### 10 Departamento de Educação.

### 11-Administrações Regionais:

- 11.1-Administração Regional de Pedrinhas;
- 11.2-Administração Regional Boqueirão Sul;
- 11.3-Administração Regional Vila Nova.

**Art.4º-** À descrição e atribuições das funções da estrutura de cada órgão da Administração serão estabelecidos por Decreto do Executivo.



# ***Município de Ilha Comprida***

## ***Estância Balneária***

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

- Art.5º-** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.
- Art.6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 804, de 03 de Março de 2010.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,  
EM 26 DE JANEIRO DE 2015.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**